



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430  
e-mail: yucuma@mousenet.com.br  
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

## LEI MUNICIPAL Nº 371/2001

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e especialmente a Lei Municipal nº 356/2000 e a Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64.

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores do Município de Derrubadas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício de 2001 no valor de R\$111.160,00 (Cento e onze mil cento e sessenta reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
020 – 3111.02.01.00 – Diárias dos Servidores	R\$ 2.000,00
026 – 3132.00.00.00 – Outros Serviços e encargos	R\$10.000,00
<b>2.003 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO</b>	
036 – 3132.00.00.00 – Outros serviços e encargos	R\$11.000,00
<b>2.004 – MANUTENÇÃO DE ATIV. SEC. FAZENDA</b>	
043 – 3113.01.03.00 – Inss demais servidores	R\$ 4.000,00
<b>2.005 – MANUTENÇÃO FUNDEF</b>	
054 – 3132.00.00.00 – Outros serviços e encargos	R\$10.000,00
<b>1.010 – OBRAS E INSTALAÇÕES SANEAMENTO</b>	
090 – 4110.00.00.00 – Obras e instalações	R\$14.000,00
<b>2.029 – MANUTENÇÃO PACS AGENTES DE SAÚDE</b>	
112 – 3259.00.00.00 – Outras Transferencias a Pessoas	R\$23.960,00
<b>1.019 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
132 – 4110.00.00.00 – Obras e instalações	R\$10.000,00
<b>1.022 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
153 – 4110.00.00.00 – Obras e instalações	R\$10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430  
e-mail: yucuma@mousetnet.com.br  
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

**2.027 – MANUTENÇÃO SMAS**

156 – 3111.00.00.00 -Subsídios Pref.Vice,Sec.Veread. R\$ 6.200,00

**2.028 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS**

175 – 3132.00.00.00 – Outros serviços e encargos R\$10.000,00

**Total das suplementações**

**RS111.160,00**

**ART. 2º -** A cobertura orçamentária para dar sustentação a rubrica suplementada no artigo 1º será por redução orçamentária da seguinte dotação.

**1.004 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

016 – 4110.00.00.00 – Obras e instalações R\$12.000,00

**2.003 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

028 –3111.01.03.00–Remuneração demais servidores R\$ 5.000,00

029 – 3111.01.04.00- Subsídios Prefeito,Vice Sec. R\$ 4.000,00

031 – 3111.02.08.00- Diárias Prefeito,Vice,Sec.Serv. R\$ 2.000,00

**2.004 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE SEC. FAZENDA**

040 - 3111.01.04.00– Subsídios Prefeito,Vice, Sec. R\$ 2.000,00

042 – 3111.02.08.00- Diárias Prefeito, Vice Sec.Serv. R\$ 2.000,00

**2.005 – MANUTENÇÃO FUNDEF**

050– 3111.01.02.00 -Remuneração demais servidores R\$10.000,00

**2.014 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**

091 – 3120.00.00.00 – Material de consumo R\$ 2.000,00

092 – 3132.00.00.00 – Outros serviços e encargos R\$ 3.000,00

**1.011 – OBRAS E INSTALAÇÕES MSS**

093 – 4110.00.00.00 – Obras e instalações R\$15.960,00

**2.016 – PACS AGENTES DE SAÚDE**

099 – 3132.00.00.00 – Outros serviços e encargos R\$ 1.000,00

**1.011 – OBRAS E INSTALAÇÕES – SAÚDE**

103 – 4110.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 9.000,00

**1.012 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

104 – 4120.00.00.00–Equipamentos e mat. Permanente R\$ 7.000,00

**1.019 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

133 – 4120.00.00.00 – Equipamentos e mat. permanente R\$10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mouse.net.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

**1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

154 - 4120.00.00.00 - Equipamentos e mat. Permanente R\$ 2.000,00

**2.027 - MANUTENÇÃO SMAS**

155 - 3111.01.03.00 - Remuneração demais servidores R\$ 5.000,00

162 - 3131.00.00.00 - Remuneração serviços pessoais R\$ 3.200,00

165 - 3259.00.00.00 - Outras transferências a pessoas R\$ 6.000,00

**2.028 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS**

174 - 3131.00.00.00 - Remuneração serviços pessoais R\$10.000,00

**Total das reduções**

**RS111.160,00**

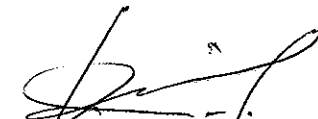
Art. 3º - Esta Lei terá como forma de abertura o Decreto do Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Maio de 2001.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 07 de Maio de 2001

  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec. Mun. Administração